



PREFEITURA DE
CACU

"É bom demais viver aqui"

Adm: 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO: PRÉ-RESERVA

NOME: Transfortaleza Ltda-Me Contato. 064. 99988.2392

Local. SETOR INDUSTRIAL II - Matrícula: 7403

Quadra: 18 - Lote 01

ENDEREÇO: Rua Ubaldino Cardoso de Lemos

Ao (s): 18 dia (s) do mês Março do ano de 20 29

autuo os documentos que adiante se vê.

Chefe de Serviço



TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA

RUA UBALDINO CARDOSO DE LEMOS, Nº 1003, QD-18, LT-01

SETOR INDUSTRIAL II/ CAÇU-GO.

FONE: (64) 3656-1495

CNPJ: 08.652.248/0001-49 I.E: 10.503.015-5

diretoria@grupofortaleza.net.br

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Caçu – GO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

DD. Sr. Édson Teodoro de Freitas

Caçu - GO

Eu, **Aberkilei Fortaleza da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01 de julho de 1974, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, S/N, Zona Rural, Cachoeira Alta – GO, CEP: 75.870-000, portador do RG nº: 3349445 SSP-GO e do CPF: 819.474.611-68. Administrador da empresa **TRANSFORTALEZA LTDA-ME**, estabelecida em Caçu – GO, na Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, nº 1003, Qd. 18, Lt. 01, Setor Industrial II, Caçu – GO. CEP: 75.813-000, sob o NIRE nº: 52.202.374.567 e devidamente inscrita no CNPJ: 08.652.248/0001-49, com o código: 49.30-2-02 e descrição: transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, cujo capital da empresa é no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Caçu – GO, 12 de março de 2024.

ABERKILEI
FORTALEZA DA
SILVA:81947461168

Assinado de forma digital por
ABERKILEI FORTALEZA DA
SILVA:81947461168
Dados: 2024.03.12 09:05:07
+03'00'

Aberkilei Fortaleza da Silva

CPF: 819.474.611-68

.....



DECLARAÇÃO

Eu, **Aberkilei Fortaleza da Silva**, portador do RG nº 3349445 SSP/GO e do CPF: 819.474.611-68, proprietário da empresa, **TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA – ME**, constituída legalmente pelo CNPJ: 08.652.248/0001-49, localizada na cidade de CAÇU/GO, adoção de uma área cujo meu objetivo é regularizar a documentação, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres.

Por ser a expressão de verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Caçu – GO, 12 de março de 2024.

ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA
Assinado de forma digital por
ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA
SILVA:81947461168
Dados: 2024.03.12 09:06:12 -03'00'

Aberkilei Fortaleza da Silva

CPF: 819.474.611-68



TRANSFORTALEZA LTDA

RUA UBALDINO CARDOSO DE LEMOS 1003 QD-18 LT-01

SETOR INDUSTRIAL / CAÇU-GO.

- FONEFAX: (64) 3656-1495

CNPJ: 08.652.248/0001-49 I.E: 10.503.015-5

diretoria@grupofortaleza.net.br

Ofício nº 001/2024

Caçu - GO, 15 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora
Ana Claudia Lemos Oliveira
Prefeita do Município de Caçu - GO

TRANSFORTALEZA LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 08.652.248/0001-49, situada na Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, Qd. 18, Lt. 01, nº 1003, Setor Industrial II, CEP: 75.813-000, Caçu - GO, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Termo de Posse do terreno, conforme a documentação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Atenciosamente,

ABERKILEI
FORTALESA DA
SILVA:81947461168

Assinado de forma digital por
ABERKILEI FORTALESA DA
SILVA:81947461168
Dados: 2024.03.15 11:36:10 -03'00'

Transfortaleza Ltda – CNPJ: 08.652.248/0001-49

Aberkilei Fortaleza da Silva

CPF: 819.474.611-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME
ABERKLEI FORTALEZA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3349445-ESP GO

CPF
819.474.611-68

DATA NASCIMENTO
01/07/1974

FILIAÇÃO
ABEL JUSTINA DE SOUSA
SONIA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
09421102730

VALIDADE
02/03/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Abelklei Fortaleza da Silva

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
06/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41901171192
G0136411410

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862776365

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

FAZENDA CAMPESTRE, N. PROJ.162811

ZONA RURAL
CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

Classificação: B 81 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO

Tensão Nominal Disp: 13800 V Lim Min: 12 834 V Lim Max: 14 490 V

ABERKILEI FORTALEZA DA SILVA

CNPJ/CPF: 819.474.611-68

FAZENDA CAMPESTRE, N. PROJ.162811

ZONA RURAL

CEP: 75870000 CACHOEIRA ALTA GO BRASIL

PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio

2403854

Unidade Consumidora

10025628575

Conta mês

FEV/2024

Vencimento

18/02/2024

Total a pagar

R\$*****4.937,92

Data das
LeiturasLeitura Anterior
06/11/2023Leitura Atual
05/02/2024Nº de Dias
31Próxima Leitura
05/03/2024

NOTA FISCAL Nº 89625362 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 08/02/2024 01:48:20

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>

chave de acesso:

5224020154303200010456000896253621085017010

Protocolo de autorização: 3522400004129412 - 08/02/2024 às 02:20:03

CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PARCELA: USO SISTEMA - R\$ 2.485,06 - FORNECIMENTO - R\$ 1979,74 - USO TRANSMISSÃO - 293,8500 - ENC. SETORIAL - 239,2700

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 12/2023 - VRC - R\$ 740,31988

A LEITURA PARA FATURAMENTO DE CLIENTES EM ÁREA RURAL É COLETADA A CADA TRÊS MESES, ISSO DEVIDO A GRANDE EXTENSÃO TERRITORIAL DO ESTADO E VOLUME DE PROPRIEDADES. POR ISSO, NOS MESES SEM LEITURA O SEU FATURAMENTO É REALIZADO POR MÉDIA ANUAL DE CONSUMO.

VOCÊ PODE FAZER A AUTOLEITURA RURAL NO APP EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS. SITE OU 0800 062 0196. BASTA INFORMAR A LEITURA DO SEU MEDIDOR NO DIA DA PRÓXIMA LEITURA INDICADA NA CONTA, QUE ELA SERÁ USADA NO LUGAR DA MÉDIA DE CONSUMO SEMPRE QUE A EQUATORIAL ENERGIA NÃO FAZER A LEITURA.

Itens de fatura

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
kWh	5546,98	0,890199	4.937,92	156,62	4937,92	17%	839,45	0,700630

Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	4098,47	0,6817%	27,94
ICMS	4937,92	17%	839,45
COFINS	4098,47	3,1398%	128,68

MÊS	CONSUMO FATORADO (kWh)	VAL	TIPO DE FATURAMENTO
MÉDIA	2393,47		
FEV/24	5546,98	31	LIDA
JAN/24	2895,86	29	MÉDIA
DEZ/23	2832,36	31	MÉDIA
NOV/23	4854,03	33	LIDA
OUT/23	2801,07	30	MÉDIA
SET/23	2350,80	30	MÉDIA
AGO/23	1816,35	31	LIDA
JUL/23	2384,18	32	MÉDIA
JUN/23	2377,43	30	MÉDIA
MAY/23	2641,86	29	LIDA
ABR/23	2638,12	30	MÉDIA
MAR/23	2802,97	31	MÉDIA
FEV/23	4824,10	29	LIDA

TOTAL

4.937,92

156,62

4.937,92

839,45

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
11761698-4	ENERGIA ATIVA - kWh	ÚNICO		60775	1.000000	5546,98

Reservado ao Fisco

Resolução ANEEL

Apresentação

Nº do Programa Social

08/02/2024

REAVISO DE VENCIMENTO

EQUATORIAL ENERGIA AGRADECE PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24h

Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp: (62) 2242-2020

@equatorialenergia @equatorialenergia @equatorialenergia @equatorialenergia

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar a distribuidora o cancelamento de assinatura dos indicadores de qualidade de serviço (DQI) a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade de fornecimento estabelecidos na unidade consumidora ou central geradora.

Onde quer Equatorial Energia: 0800 062 0196
Ligue grátis de qualquer lugar e horário de
segunda a sexta, das 08h às 18h.
Agência Goiânia de Regulação - AGA 0800 777 0187
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

BANCO ITAÚ

341-7

34191.09164 66987.042935 85633.150009 196300000493792

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO

BENEFICIÁRIO
EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/AUNIDADE CONSUMIDORA
10025628575

DATA DOCUMENTO

08/02/2024

USO DO BANCO

CARTERA

109

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VENCIMENTO

18/02/2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NÓSSO NÚMERO

109/16669870-4

(-) VALOR DOCUMENTO

4.937,92

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(-) MULTA

(-) OUTROS ACRESCIMOS

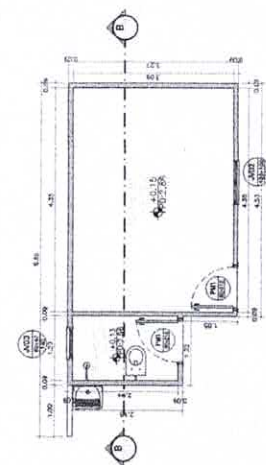
(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.Para realizar o
pagamento, utilize
o QR CODE abaixo.SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

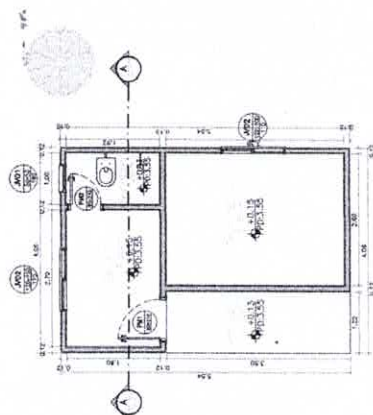
Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix:0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46d64152040000530398654074937.925802BR591EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA6226052200028978320240134826146304FE2

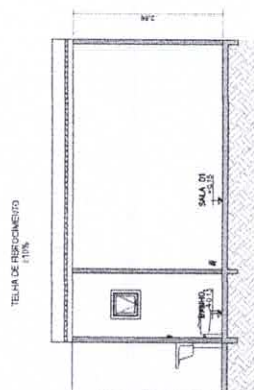
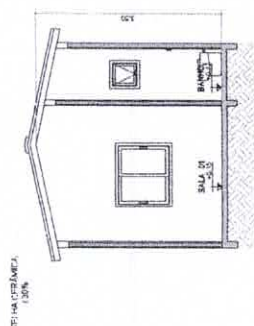
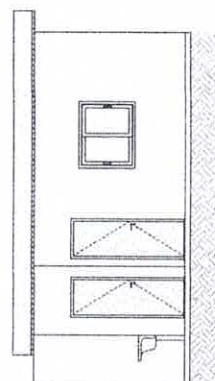
CERAMIC GLAZES (200-250°C)				
GLAZES	TEMPERATURE		TEMP	DSC
	TEMP	TIME		
1	100	1.0	100	100
2	100	1.0	100	100
3	100	1.0	100	100
4	100	1.0	100	100
5	100	1.0	100	100
6	100	1.0	100	100
7	100	1.0	100	100
8	100	1.0	100	100
9	100	1.0	100	100
10	100	1.0	100	100
11	100	1.0	100	100
12	100	1.0	100	100
13	100	1.0	100	100
14	100	1.0	100	100
15	100	1.0	100	100
16	100	1.0	100	100
17	100	1.0	100	100
18	100	1.0	100	100
19	100	1.0	100	100
20	100	1.0	100	100
21	100	1.0	100	100
22	100	1.0	100	100
23	100	1.0	100	100
24	100	1.0	100	100
25	100	1.0	100	100
26	100	1.0	100	100
27	100	1.0	100	100
28	100	1.0	100	100
29	100	1.0	100	100
30	100	1.0	100	100
31	100	1.0	100	100
32	100	1.0	100	100
33	100	1.0	100	100
34	100	1.0	100	100
35	100	1.0	100	100
36	100	1.0	100	100
37	100	1.0	100	100
38	100	1.0	100	100
39	100	1.0	100	100
40	100	1.0	100	100
41	100	1.0	100	100
42	100	1.0	100	100
43	100	1.0	100	100
44	100	1.0	100	100
45	100	1.0	100	100
46	100	1.0	100	100
47	100	1.0	100	100
48	100	1.0	100	100
49	100	1.0	100	100
50	100	1.0	100	100
51	100	1.0	100	100
52	100	1.0	100	100
53	100	1.0	100	100
54	100	1.0	100	100
55	100	1.0	100	100
56	100	1.0	100	100
57	100	1.0	100	100
58	100	1.0	100	100
59	100	1.0	100	100
60	100	1.0	100	100
61	100	1.0	100	100
62	100	1.0	100	100
63	100	1.0	100	100
64	100	1.0	100	100
65	100	1.0	100	100
66	100	1.0	100	100
67	100	1.0	100	100
68	100	1.0	100	100
69	100	1.0	100	100
70	100	1.0	100	100
71	100	1.0	100	100
72	100	1.0	100	100
73	100	1.0	100	100
74	100	1.0	100	100
75	100	1.0	100	100
76	100	1.0	100	100
77	100	1.0	100	100
78	100	1.0	100	100
79	100	1.0	100	100
80	100	1.0	100	100
81	100	1.0	100	100
82	100	1.0	100	100
83	100	1.0	100	100
84	100	1.0	100	100
85	100	1.0	100	100
86	100	1.0	100	100
87	100	1.0	100	100
88	100	1.0	100	100
89	100	1.0	100	100
90	100	1.0	100	100
91	100	1.0	100	100
92	100	1.0	100	100
93	100	1.0	100	100
94	100	1.0	100	100
95	100	1.0	100	100
96	100	1.0	100	100
97	100	1.0	100	100
98	100	1.0	100	100
99	100	1.0	100	100
100	100	1.0	100	100



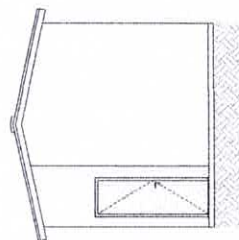
PLANTA BAIXA
ESC: 1/100



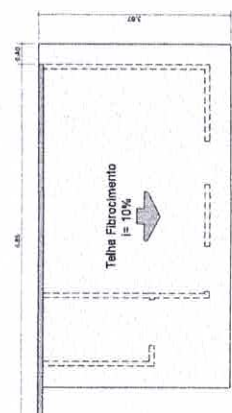
PLANTA BAIXA
Escala: 1/100

CORTE BB
ESC: 1/100CORTE AA
ESC: 1/100

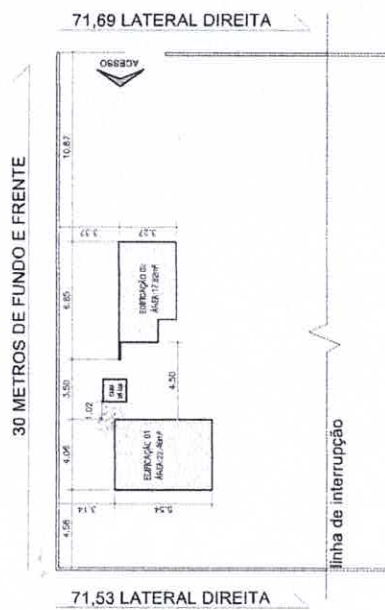
FACHADA
ESC: 1/100



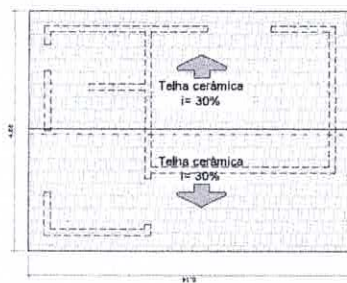
FACHADA
ESC: 1/100



PLANTA COBERTURA



PLANTA COBERTURA
ESC: 1/100



PROJETO DE ARQUITETURA

Sector Industrial II
CAGU-OC

TRANSFORTALEZA
 Assinado de forma digital por
 TRANSFORTALEZA LTDA#652248000149
 Data: 2013.03.15 14:40:35 -0500
TTDA-08652248000149

TRANSISTOR & LTD. INC. CHIP 100175 248-000148

ARG. OF ELLI GORDON, CALIFORNIA, D.C.

190. DE VILLE BRONZOWSKI CALL A POLYMO. INC.

Reference	Study Design	Study Period	Study Location	Study Population	Study Size	Study Results	Study Conclusions
1	Retrospective Cohort	1990-1995	United States	Adults	10,000	...	...
2	Prospective Cohort	1995-2000	United States	Adults	5,000	...	...
3	Case-Control	1990-1995	United States	Adults	2,000	...	...
4	Case-Control	1995-2000	United States	Adults	1,000	...	...
5	Case-Control	1990-1995	United States	Adults	1,000	...	...
6	Case-Control	1995-2000	United States	Adults	1,000	...	...
7	Case-Control	1990-1995	United States	Adults	1,000	...	...
8	Case-Control	1995-2000	United States	Adults	1,000	...	...
9	Case-Control	1990-1995	United States	Adults	1,000	...	...
10	Case-Control	1995-2000	United States	Adults	1,000	...	...

1000

Flora of Europe
Flora of Asia - Tibet
Flora of the Caucasus

Arquitetura e Informação
Natalia Rodrigues
Carlos

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14084478**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: DAYELLE NANDA RODRIGUES SABINO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 046.XXX.XXX-11
Nº do Registro: 00A1506560**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14084478I00CT001
Data de Cadastro: 15/03/2024
Data de Registro: 16/03/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61

Boleto nº 19984776

Pago em: 15/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Transfortaleza LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 08.XXX.XXX/0001-49
Data de Início: 15/03/2024
Data de Previsão de Término: 15/03/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: UBALDINO CARDOSO DE LEMOS
Bairro: SETOR CENTRALCEP: 75813000
Nº: 1003
Complemento:
Cidade/UF: CAÇU/GO**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensãoQuantidade: 40,28
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 40,28
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 40,28
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 40,28
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Esta relacionada ao projeto de Transfortaleza na cidade de Caçu-GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 1327 / 2024

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: **TRANSPORTELEZA LTDA**
Nome Fantasia: **TRANSPORTADORA FORTALEZA**
CNPJ: **08.652.248/0001-49**
Inscrição Municipal: **540358**
Início Atividade: **09/02/2007**
Regime Tributário: **Regime Normal**
Ramo Atividade: **49.30-2-02**
CNAE: **4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIP**
4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUT
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
Endereço: **R UBALDINO CARDOSO DE LEMOS, Nº: 1003, SETOR INDUSTRIAL II, QUADRA18 LOTE 01, CEP: 75.813-000**

II - Isenção/Imunidade

Tipo: **Não Isento**
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: **Ativo**
Data: **25/05/2011**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação: **IMPORTAÇÃO DO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL EM 17/01/2024 17:25:28**

IV - Relação de sócios

Nome	Data Início	Data Fim	Percentual	Qualificação
FORTALEZA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA	09/02/2007		0,00	22-SÓCIO
ABERKILEI FORTALESA DA SILVA	09/02/2007		0,00	05-ADMINISTRADOR

Cacu(GO), 12 de Março de 2024



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 43138567

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TRANSFORTALEZA LTDA ME

CNPJ
08.652.248/0001-49

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.475.535.860

EMITIDA VIA INTERNE

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 MARCO DE 2024

HORA: 8:50:33:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSFORTALEZA LTDA
CNPJ: 08.652.248/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:08 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2024.

Código de controle da certidão: **EB0D.28EA.C38F.76CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORTALEZA LTDA

CNPJ: 08.652.248/0001-49

NIRE 52202370057

ABERSONE FORTALEZA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 31/10/1970, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, Rodovia GO-206, KM-07, CEP 75.870-000, Cachoeira Alta - GO, portador do RG nº: 2781859 SSP/GO e do CPF nº: 802.105.111-68.

ABERKILEI FORTALESA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/07/1974, residente e domiciliado Rua 2, QD 10, LT 08, SN, AP 101, na divisa do Pq Buriti II, esquina com Avenida 01, Setor Campestre, CEP 75.907-520, Rio Verde - GO, portador do RG nº: 3349445 SSP/GO e do CPF nº: 819.474.611-68.

ABEL FORTALEZA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/03/1977, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, Rodovia GO-206, KM-07, CEP 75.870-000 em Cachoeira Alta - GO, portador do RG nº: 3587019 DGPC/GO e do CPF nº: 788.659.991-87.

DARLISÉ FORTALEZA DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/09/1965, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, QD-59, Lote 1.001, S/N, Residencial Veneza, CEP 75.910-048 em Rio Verde - GO, portadora do RG nº: 2196711 DGPC/GO e do CPF nº: 829.999.531-00.

MARA RÚBIA DE SOUZA FORTALEZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1967, residente e domiciliada na Rua Bouganville, Quadra-76, Lotet.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORTALEZA LTDA
CNPJ: 08.652.248/0001-49
NIRE 52202370057

ABERSONE FORTALEZA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 31/10/1970, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, Rodovia GO-206, KM-07, CEP 75.870-000, Cachoeira Alta - GO, portador do RG nº: 2781859 SSP/GO e do CPF nº: 802.105.111-68.

ABERKILEI FORTALESA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/07/1974, residente e domiciliado Rua 2, QD 10, LT 08, SN, AP 101, na divisa do Pq Buriti II, esquina com Avenida 01, Setor Campestre, CEP 75.907-520, Rio Verde - GO, portador do RG nº: 3349445 SSP/GO e do CPF nº: 819.474.611-68.

ABEL FORTALEZA FILHO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/03/1977, residente e domiciliado na Fazenda Campestre, Rodovia GO-206, KM-07, CEP 75.870-000 em Cachoeira Alta - GO, portador do RG nº: 3587019 DGPC/GO e do CPF nº: 788.659.991-87.

DARLISÊ FORTALEZA DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 02/09/1965, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, QD-59, Lote 1.001, S/N, Residencial Veneza, CEP 75.910-048 em Rio Verde - GO, portadora do RG nº: 2196711 DGPC/GO e do CPF nº: 829.999.531-00.

MARA RÚBIA DE SOUZA FORTALEZA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28/02/1967, residente e domiciliada na Rua Bouganville, Quadra-76, Lotet.

1.386, S/N, Residencial Veneza, CEP 75.910-042 em Rio Verde - GO, portadora do RG nº: 2781867-8023050 DGPC/GO e do CPF nº: 760.513.311-15.

SHEILA ROBERTA DE SOUZA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 12/01/1970, residente e domiciliada na Rua José Duarte de Souza, QD-46, Lote 03, S/N, Residencial Maranata, CEP 75.911-028 em Rio Verde - GO, portadora do RG nº: 7345879 PC/GO e do CPF nº: 409.606.332-00.

ANA SHAUNESSI YUUKO FORTALESA DE SOUZA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 09/05/1986, residente e domiciliada na Rua Paulo Mariyama, nº. 243, Vila Figueira, CEP 08.676-080 em Suzano (SP), portadora do RG nº: 34.187.133-3 SSP/SP e do CPF nº: 348.813.148-31.

TÁRCIO JUN FORTALESA DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/10/1987, residente e domiciliado na Av. Tulio Ribeiro da Cunha, nº 771, Qd. 15 Lt 12, Setor São Paulo, CEP 75.813-000 em Caçu - GO, portador do RG nº: 341871345 SSP/SP e do CPF nº: 348.813.158-03.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada: "**TRANSFORTALEZA LTDA**", com sede e foro na Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, nº 1.003, Qd. 18, lote 01, Setor Industrial II, Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52202370057, inscrita no CNPJ nº: 08.652.248/0001-49, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios **ABERSONE FORTALEZA DA SILVA**, **ABERKILEI FORTALESA DA SILVA**, **ABEL FORTALEZA FILHO**, **DARLISÊ FORTALEZA DE SOUZA**, **MARA RÚBIA DE SOUZA FORTALEZA**, **SHEILA ROBERTA DE SOUZA**, **ANA SHAUNESSI YUUKO FORTALESA DE SOUZA**, **TÁRCIO JUN FORTALESA DE SOUZA**, todos já qualificados no preâmbulo, retiram-se da sociedade, mediante a cessão e transferência da totalidade de suas quotas à sócia ingressante **FORTALEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 19.535.488/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52203309041, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 769, Centro, CEP: 75.813-000, Caçu-Goiás, neste ato representada por **Aberkilei Fortalesa da Silva**, já qualificado, em decorrência da integralização de suas quotas nesta empresa, conforme a seguir:

- a) O Sócio **ABERSONE FORTALEZA DA SILVA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.714 (quatro mil, setecentos e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.714,00 (quatro mil, setecentos e quatorze reais);
- b) O sócio **ABERKILEI FORTALESA DA SILVA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.914 (quatro mil, novecentos e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais);
- c) O sócio **ABEL FORTALEZA FILHO** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 4.714 (quatro mil, setecentos e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$4.714,00 (quatro mil, setecentos e quatorze reais);

d) A sócia **DARLISÊ FORTALEZA DE SOUZA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 1.414 (uma mil, quatrocentas e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais);

e) A sócia **MARA RÚBIA DE SOUZA FORTALEZA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 1.414 (uma mil, quatrocentas e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais);

f) A sócia **SHEILA ROBERTA DE SOUZA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 1.414 (uma mil, quatrocentas e quatorze) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$1.414,00 (um mil, quatrocentos e quatorze reais);

g) A sócia **ANA SHAUNESSI YUUKO FORTALEZA DE SOUZA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 708 (setecentos e oito) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$708,00 (setecentos e oito) reais;

h) O sócio **TÁRCIO JUN FORTALEZA DE SOUZA** cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 708 (setecentos e oito) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$708,00 (setecentos e oito) reais.

Parágrafo Primeiro: Os sócios retirantes dão plena e geral quitação quanto aos valores da transferência das quotas, declarando de forma irretratável e irrevogável que nada têm a reclamar sobre as transferências que ora se operam, declarando ainda não existir nenhuma obrigação ou pendência da sociedade para com eles.

Parágrafo Segundo: Após a cessão de quotas com o ingresso da sócia acima descrita, o Quadro Societário da Cláusula Quarta passa a ser o seguinte:

Sócia Única	Quotas	Valor - R\$	%
Fortaleza Negócios e Participações Ltda	20.000	R\$20.000,00	100%
Total	20.000	R\$20.000,00	100%

Parágrafo Terceiro: A sociedade empresária limitada é da forma **UNIPESSOAL** conforme **§ 1º do Art 1052 da lei 10406/2002**, Lei nº 13874, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao administrador não sócio **Aberkilei Fortaleza da Silva**, já acima qualificado, podendo assinar por todos os negócios sociais de forma ISOLADA, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome empresarial. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

CLÁUSULA 3ª – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

“O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, que o proíba de exercer a administração de sociedade empresária, nos termos do § 1º, artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002”.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

TRANSFORTALEZA LTDA
CNPJ: 08.652.248/0001-49

Sócia:

FORTALEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.535.488/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº: 52203309041, com sede na Rua Coronel Manoel Inácio, nº 769, Centro, CEP: 75.813-000, Caçu-Goiás, neste ato representada por **Aberkilei Fortalesa da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Caçu - GO em 01/07/1974, residente e domiciliado na Rua 2, QD 10, LT 08, SN, AP 101, na divisa do Pq Buriti II, esquina com Avenida 01, Setor Campestre, CEP 75.900-000, Rio Verde - GO, portador do RG nº: 3349445 SSP/GO e do CPF nº: 819.474.611-68.

Denominação e Sede

Cláusula Primeira - A sociedade individual gira sob a denominação "TRANSFORTALEZA LTDA", tem sede e foro na Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, nº 1.003, Qd. 18, lote 01, Setor Industrial II, Caçu, Estado de Goiás, CEP: 75.813-000.

Filiais

Cláusula Segunda - A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, observadas as disposições da legislação aplicável, abrir e fechar filiais, agências, escritórios comerciais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Prazo de Duração

Cláusula Terceira - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado, com início das suas atividades em 15.02.2007.

Objetivo

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal tem por objetivos:

4930-2/03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4313-4/00 – Obras de terraplenagem;

7719-5/99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador, exceto andaimes;

7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

Capital

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

Sócia Única	Quotas	Valor - R\$	%
Fortaleza Negócios e Participações Ltda	20.000	R\$20.000,00	100%
Total	20.000	R\$20.000,00	100%

Administração

Cláusula Sexta – A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao administrador não sócio **ABERKILEI FORTALESA DA SILVA**, brasileiro, solteiro,

empresário, nascido em 01/07/1974, residente e domiciliado Rua 2, QD 10, LT 08, SN, AP 101, na divisa do Pq Buriti II, esquina com Avenida 01, Setor Campestre, CEP 75.907-520, Rio Verde – GO, portador do RG nº: 3349445 SSP/GO e do CPF nº: 819.474.611-68, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade da sociedade titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Na eventualidade da falta do administrador, que detém os poderes de administração da sociedade limitada unipessoal, seja por ausência, falecimento, interdição ou incapacidade absoluta para os atos civis ou qualquer outro impedimento, a sócia única elegerá novo administrador.

Parágrafo Segundo: Os Administradores poderão ter direito a uma remuneração mensal, desde que aprovada e fixado o valor pela sócia única.

Parágrafo Terceiro: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Sétima – Somente serão publicadas as decisões do sócio único da sociedade limitada unipessoal no caso de redução de capital, quando

considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil.

Da Falência ou Embargo da Sócia Única

Cláusula Oitava – Em caso de falência ou embargo da sócia única, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os sucessores legais legalmente considerados. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores legais, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Da Dissolução

Cláusula Nona – A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade limitada unipessoal, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia única e, na sequência, formalizado o ato de extinção observando as disposições sobre o distrato do contrato social.

Do Exercício Fiscal, Balanço e Lucros

Cláusula Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

Parágrafo Único: Os lucros apurados em cada exercício, a critério da sócia única, poderão ser: (i) retidos, total ou parcialmente na sociedade limitada unipessoal, em conta de reservas livres, para posterior capitalização; (ii) distribuídos antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário; (iii) constituir reserva específica para contingências.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula Décima Primeira – O(s) administrador(es) da sociedade limitada unipessoal e os representantes/administradores da sócia única declaram para todos os efeitos legais, que não está(ão) impedido(s), nos termos da lei e da cláusula sexta deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

Foro

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito o foro da Cidade de Caçu, Estado de Goiás, eleito para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem e para o exercício e cumprimento das obrigações deste contrato.

Caçu-GO, 09 de julho de 2020.

ABERSONE FORTALEZA DA SILVA

Sócio Retirante

ABERKILEI FORTALESA DA SILVA

Sócio Retirante

ABEL FORTALEZA DA SILVA

Sócio Retirante

DARLISE FORTALEZA DE SOUZA

Sócia Retirante

MARA RUBIA DE SOUZA FORTALEZA

Sócia Retirante

SHEILA ROBERTA DE SOUZA

Sócia Retirante

ANA SHAUNESSI YUUKO FORTALESA DE SOUZA

Sócia Retirante

TARCIO JUN FORTALESA DE SOUZA

Sócio Retirante

FORTALEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Representada por Aberkilei Fortalesa da Silva

Sócia Única Ingressante

ABERKILEI FORTALESA DA SILVA

Administrador

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa TRANSPORTALEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34881314831	ANA SHAUNESSI YUUKO FORTALESA DE SOUZA
34881315803	TARCIO JUN FORTALESA DE SOUZA
40960633200	SHEILA ROBERTA DE SOUSA
76051331115	MARA RUBIA DE SOUZA FORTALEZA
78865999187	ABEL FORTALEZA FILHO
80210511168	ABERSONE FORTALEZA DA SILVA
81947461168	ABERKILEI FORTALESA DA SILVA
82999953100	DARLISE FORTALEZA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2020 09:37 SOB Nº 20200774077.
PROTOCOLO: 200774077 DE 28/07/2020 09:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003235505. NIRE: 52202370057.
TRANSPORTALEZA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/07/2020

www.portaldoempreendedorgoiانو.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"FORTALEZA MINERADORA LTDA - ME"
CNPJ/MF 08.652.248/0001-49
NIRE 52202370057

SONIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Fazenda Couto Campestre, Rod. GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás - CEP 75.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 746.787 2ª via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrita no CPF/MF sob nº 081.804.821-20, natural de Caçu/GO, nascida aos (25.09.1954), filha de Marina Paula da Silva;

ABERSONE FORTALEZA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Couto Campestre, Rodovia GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás - CEP 75.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 2781859, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF sob nº 802.105.111-68, natural de Cachoeira Alta/GO, nascido aos (31.10.1970), filho de Abel Justino de Souza e Sonia Maria da Silva;

ABEL FORTALEZA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Couto Campestre, Rodovia GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás - CEP 75.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 3587019, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF sob nº 788.659.991-87, natural de Caçu/GO, nascido aos (07.03.1977), filho de Abel Justino de Souza e Sonia Maria da Silva;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada: **"FORTALEZA MINERADORA LTDA - ME"**, estabelecida na **Fazenda Confusão do Rio Preto, Rodovia Municipal a Matadouro, KM 05, Zona Rural, município de Quirinópolis, Estado de Goiás - CEP -75.860-000**, devidamente arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52202370057, por despacho do dia 09.02.2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.652.248/0001-49, resolvem de comum acordo alterar o referido Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade que é na **Fazenda Confusão do Rio Preto, Rodovia Municipal a Matadouro, KM 05, Zona Rural, município de Quirinópolis, Estado de Goiás - CEP -75.860-000**, passa a partir desta data a ser estabelecida na **Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, nº 1.003, Qd. 18, lote 01, Setor Industrial II, Caçu, Estado de Goiás - CEP 75.813-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **FORTALEZA MINERADORA LTDA - ME**, e fantasia de **MINERAÇÃO FORTALEZA**, passa, por força da presente alteração, para **TRANSPORTADORA FORTALEZA LTDA - ME**, e fantasia de **TRANSPORTADORA FORTALEZA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que tem por objeto social: **extração e britamento de pedras, mineradora**, passa a partir desta alteração para: **prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas**.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio **ABERSONE FORTALEZA DA SILVA**, possuidor de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas para o sócio ora admitido na sociedade o Sr. **JUCIARNES ALVES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Tulio Ribeiro da Cunha, nº 771, qd. 15, lote 12, Setor São Paulo, Caçu, Estado de Goiás - CEP 75.813-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.006.681, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás e inscrito no CPF/MF sob o nº 785.722.231-34, natural de Caçu/GO, nascido aos (25.07.1974) vinte e cinco de julho de 1974, filho de Antonio Fortaleza Neto e Denisia Alves Neto, já o sócio **ABEL FORTALEZA FILHO**, possuidor de 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 200,00 (duzentos reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo o total de suas quotas para a sócia **SONIA MARIA DA SILVA**, acima qualificada;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a stamp that reads "1ª TAB. CAÇU-GO" and a signature that appears to be "Aberstone".

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Vir Unit.	Valor	%
Sônia Maria da Silva	19.800	1,00	19.800,00	99,00
Juciarnes Alves Neto	200	1,00	200,00	01,00
Totalizando	20.000	1,00	20.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia administradora **Sônia Maria da Silva**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, podendo praticar todos os atos compreendidos ao objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da firma social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Em suas deliberações, a sócia administradora adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, a sócia administradora **Sônia Maria da Silva**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujos valores são convencionados entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A(s) administradora(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor e tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª TAB.
RACU-GO

1ª TAB.
J-GO

NETO

Almeida

S

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"TRANSFORTALEZA LTDA - ME"
CNPJ/MF 08.652.248/0001-49
NIRE 52202370057

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TRANSFORTALEZA LTDA - ME**, com o nome de fantasia de: **"TRANSPORTADORA FORTALEZA"**, tem sede e foro na **Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, nº 1.003, Qd. 18, lote 01, Setor Industrial II, Caçu, Estado de Goiás - CEP 75.813-000**.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social:
- **prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas;**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2007 e tem prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Sócio	Quotas	Vlr Unit.	Valor	%
Sonia Maria da Silva	19.800	1,00	19.800,00	99,00
Juciarnes Alves Neto	200	1,00	200,00	01,00
Totalizando	20.000	1,00	20.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada um responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade é administrada exclusivamente pela sócia administradora **Sônia Maria da Silva**, e a ela cabe, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, a sócia administradora adota preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

PARAGRAFO ÚNICO - Fica facultado à sócia administradora nomear procuradores, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo exercício da administração, a sócia administradora, tem direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor é convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando são levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

1ª TAB
ACU-GO
[Assinatura]

2ª TAB
ACU-GO
[Assinatura]

ME TO [Assinatura]

3ª TAB
ACU-GO
[Assinatura]

[Assinatura]

Parágrafo Único – Os lucros ou Prejuízos apurados são divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua cota de capital, exceto se, havendo lucros, deliberam os sócios a levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer um dos sócios não implica a dissolução da sociedade, que prossegue com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – São regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e à liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato são resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A(s) administradora(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedida(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, sendo a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Caçu/GO, 11 de maio de 2011.

Sonia Maria da Silva
Sonia Maria da Silva

Abersone Fortaleza da Silva
Abersone Fortaleza da Silva

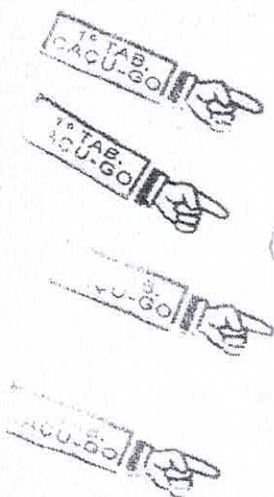
Abel Fortaleza Filho
Abel Fortaleza Filho

Juclarnes Alves Neto
Juclarnes Alves Neto

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2011 SOB Nº: 52110839186
Protocolo: 11/083918-8, DE 20/05/2011
Empresa: 52 2 0237005 7
TRANSPORTALEZA LTDA ME

Sec. Geral - RAFAÉLIA MARIN PEREIRA DA SILVA
D 444724



TABELIONATO 1º DE NOTAS
Fone: (64) 656-1067 - Caçu-GO

Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de _____
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por
nover(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé
Caçu, ____ de ____ de 20 ____
Em test. ____ da verdade.

☐ OLDAK MUSA DOS SANTOS - 1º TAB. ☐ MARISTELA SOUSA C. PARANÁIA - ESCRIV.
☐ MÍSSE SORSA CARVALHO - ESCRIV. ☐ ANGELADE CASTRO SANTOS - ESCRIV.

TABELIONATO 1º DE NOTAS
Fone: (64) 656-1067 - Caçu-GO

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de _____
isto que análoga(s) a(s) constantes de nosso arquivo.
Ou fé. ____ de ____ de 20 ____
Em test. ____ da verdade.

☐ OLDAK MUSA DOS SANTOS - 1º TAB. ☐ MARISTELA SOUSA C. PARANÁIA - ESCRIV.
☐ MÍSSE SORSA CARVALHO - ESCRIV. ☐ ANGELADE CASTRO SANTOS - ESCRIV.

Contrato Social
Sociedade Empresária Limitada
FORTALEZA MINERADORA LTDA

São as partes contratantes do presente instrumento particular de Sociedade Empresária Limitada os seguintes nomeados:

SÔNIA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Fazenda Couto Campestre, Rodovia GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás – CEP 75.870-000, portadora da Cédula de Identidade nº 746.787 2ª via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrita no CPF/MF sob nº 081.804.821-20, natural de Caçu/GO, nascida aos (25.09.1954), filha de Marina Paula da Silva;

ABERSONE FORTALEZA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Couto Campestre, Rodovia GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás – CEP 75.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 2781859, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF sob nº 802.105.111-68, natural de Cachoeira Alta/GO, nascido aos (31.10.1970), filho de Abel Justino de Souza e Sonia Maria da Silva;

ABEL FORTALEZA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Fazenda Couto Campestre, Rodovia GO 206, KM 07, esquerda 900 metros, s/nº, Zona Rural, Cachoeira Alta, Estado de Goiás – CEP 75.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 3587019, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrito no CPF/MF sob nº 788.659.991-87, natural de Caçu/GO, nascido aos (07.03.1977), filho de Abel Justino de Souza e Sonia Maria da Silva;

Tem entre si a constituição de uma **Sociedade Empresária Limitada**, regulada pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e legislações posteriores que, reger-se-á, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de: **FORTALEZA MINERADORA LTDA**, adotará o nome de fantasia de: **MINERAÇÃO FORTALEZA**, e terá sede e foro na **Fazenda Confusão do Rio Preto, Rodovia Municipal a Matadouro, KM 05, Zona Rural, município de Quirinópolis, Estado de Goiás – CEP -75.860-000**.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objeto social: **EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS, MINERADORA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social será de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)** dividido em **20.000 (VINTE MIL)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data e assim distribuídas:

Aberson

[Assinatura]

[Assinatura]

Sócios	Nº Quotas	Vlr. Unit.	Capital	%
SONIA MARIA DA SILVA	19.600	1,00	19.600,00	98
ABERSONE FORTALEZA DA SILVA	200	1,00	200,00	01
ABEL FORTALEZA FILHO	200	1,00	200,00	01
Total	20.000	1,00	20.000,00	100

Parágrafo Primeiro – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas cada uma responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades no dia 15 de fevereiro de 2007 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pela sócia administradora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, a ela caberá isoladamente a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA – Em suas deliberações, a administradora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, adotará preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – Pelo exercício da administração a sócia administradora **SÔNIA MARIA DA SILVA**, terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA – O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Albernon

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca desta cidade, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Quirinópolis/GO, 01 de fevereiro de 2007.

Sônia Maria da Silva
SÔNIA MARIA DA SILVA



Abersone Fortaleza da Silva
ABERSONE FORTALEZA DA SILVA



Abel Fortaleza Filho
ABEL FORTALEZA FILHO



TABELIONATO 1º DE NOTAS	
Fone: (64) 656-1067 - Caçu-GO	
Reconheço verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de	

pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por	
haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé	
Caçu, _____ de _____ de 2007	
Em test. _____ da verdade.	
☐ OLÍDACK MUSA DOS SANTOS - 1º TAB.	☐ MARISTELA SOUSA C. PARANÁIBA - ESCRIV.
☐ MISSE SOUSA CARVALHO - ESCRIV.	☐ ÂNGELA DE CASTRO SANTOS - ESCRIV.

JUCEB Junta Comercial do Estado de Goiás	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	
SOB O NÚMERO:	
Protocolo:	09/742007
522023057	
07/01/763-0	
FORTALEZA MINEADORA LTDA	
A157219	MARIA DAS GRACAS S. D. DE ASSIS
SECRETARIA-GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.652.248/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/02/2007

NOME EMPRESARIAL
TRANSFORTALEZA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRANSPORTADORA FORTALEZA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R UBALDINO CARDOSO DE LEMOS

NÚMERO
1003

COMPLEMENTO
QUADRA 18 LOTE 01

CEP
71.813-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR INDUSTRIAL II

MUNICÍPIO
CACU

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(64) 3450-5859

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2024 às 09:05:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: TRANSFORTALEZA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.652.248/0001-49

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
3.1	Receita Bruta	0,00
4	Lucro Real Trimestral - PJ em Geral	
4.1	Receita Bruta	0,00
5	Lucro Real Trimestral - Financeiras	
5.1	Receita Bruta	0,00
6	Lucro Real Trimestral - Seguradoras	
6.1	Receita Bruta	0,00
7	Lucro Presumido - PJ em Geral - Com ECD	
7.1	Receita Bruta	10.091.546,42
8	Lucro Presumido - Financeiras - Com ECD	
8.1	Receita Bruta	0,00
9	Lucro Presumido - Sem ECD	
9.1	Receita Bruta	0,00
10	Lucro Arbitrado	
10.1	Receita Bruta	0,00
11	Imunes e Isentas - Geral - Com ECD	
11.1	Receita Bruta	0,00
12	Imunes e Isentas - Associação de Poupança e Empréstimo - Com ECD	
12.1	Receita Bruta	0,00
13	Imunes e Isentas - Entidades Abertas de Previdência Complementar - Com ECD	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: TRANSFORTALEZA LTDA - ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 08.652.248/0001-49

SCP:

Registro Y750 - Informações da ECF Calculadas pelo PGE

Código	Descrição	Valor
13.1	Receita Bruta	0,00
14	Imunes e Isentas - Entidades Fechadas de Previdência Complementar - Com ECD	
14.1	Receita Bruta	0,00
15	Imunes e Isentas - Partidos Políticos - Com ECD	
15.1	Receita Bruta	0,00
16	Imunes e Isentas - Sem ECD	
16.1	Receita Bruta	0,00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

08.652.248/0001-49

SCP

NOME EMPRESARIAL

TRANSFORTALEZA LTDA - ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

95.FD.35.E4.8A.FD.9D.27.94.94.A6.0A.F7.38.B7.1B.D8.22.D6.DD

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	19535488000180	FORTALEZA NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA:19535488000180	7356948923070823706	16/11/2022 a 16/11/2023
Contador/Contabilista	83783296153	EIDER ALVES DA SILVA:83783296153	7356949962755578042	28/03/2023 a 27/03/2024

NÚMERO DO RECIBO:

95.FD.35.E4.8A.FD.9D.27.94.94.A6.0A.
F7.38.B7.1B.D8.22.D6.DD-3

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2023 às 10:16:21

62.C2.B6.DB.6A.05.E2.85
*1E.06.52.4B.AD.D4.53.84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PRÉ-RESERVA DE IMÓVEL

Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal
Caçu-GO.

Senhor Prefeito,

Vimos através desta, requerer junto à Vossa Excelência, a pré-reserva do imóvel abaixo discriminado, onde pretendemos nos instalar.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, no sentido de aprovação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos
Pedimos e esperamos deferimento.

Deferido conforme requer

Ex. 23.195/2011
André Luiz Guimarães Vieira
Prefeito Municipal

Senior Maria da Silva

Caçu-GO, 23 de maio de 2011.

DADOS INFORMATIVOS

RAMO DE ATIVIDADE: Transportadora
ENDEREÇO P/ CONTATO: 60200, km 3, esquina 900m, Caçu-GO
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:
QUADRA 18, LOTE 01, SETOR Ind II, RUA Ubaldo C. Lima
ÁREA DO IMÓVEL: 2.148,35 m²

OBS: Comprometo-me a apresentar todos os documentos necessários para dar andamento no processo em 30 dias, conforme solicitado pela Lei 517, de 16 de novembro de 1987.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
DD. Prefeito Municipal
Av. Izidoro Goulart, 327, Centro
Caçu-GO.

Senhor Prefeito,

A empresa adiante caracterizada, pelo seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a V. Exa., a presente carta de intenção, contendo os elementos básicos informativos do seu empreendimento industrial que pretende (☒) implantar, () expandir, () reduzir a capacidade ociosa, tudo de conformidade com o que dispõe a legislação.

Caçu-GO, 25 de maio de 2011.

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1-RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: *Transportalva Ltda ME*

2-ENDEREÇO COMPLETO DE EMPRESA: *Rua Ubaldino Cardoso de Almeida nº 1003, Qd. 18, Lt. 01, setor Industrial II - Caçu - GO*

3-CGC/MF: *08.652.248/0001-49*

4-INSCRIÇÃO ESTADUAL: *105030155*

5- DATA DA CONSTITUIÇÃO: *09/02/2007*

6-RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA: *Transporte rodoviário de cargas*

7- PRINCIPAIS PRODUTOS FABRICADOS: *Prestação de serviços*

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORIGEM DA MATÉRIA-PRIMA E DO MATERIAL SEDUNDÁRIO

1-LOCAL OU REGIONAL (%):

50%

2-FORA DO ESTADO (%):

50%

INDUSTRIAS SIMILARES:

☒ INEXISTENTE NO LOCAL

() EXISTENTE NO LOCAL, PORÉM COM OFERTA INSUFICIENTE.

OBSERVAÇÃO: ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS

- 1- Termo de pré-reserva do terreno industrial ✓
- ✓ 2- Formulário Carta de Intenção ✓
- 3- Ficha de Cadastro Pessoa Jurídica ✓
- 4- Cópia do CGC ✓
- 5- Cópia ficha de inscrição estadual ✓
- 6- Cópia ficha de inscrição municipal ✓
- 7- Certidões negativas de débito para com a Fazenda Públicas Federal, Estadual e Municipal ✓
- 8- Planta de situação do terreno pretendido, com indicação da edificações, depósitos a céu aberto, pátio de manobras, estacionamentos e áreas livres previstos.

Sônia Maria da Silva
Assinatura do responsável pela empresa

CPF/CGC:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1-NOME DOS SÓCIOS /CPF/NACIONALIDADE / PARTICIPAÇÃO(R\$):

Dionia Maria da Silva - CPF. 081.804.821-20

Participação = R\$ 19.800,00

Abrikeli Lortaliza da Silva - CPF. 819.474.611-68, Participação

2- DIRETORES / ESCOLARIDADE / CARGO:

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

1-INVESTIMENTO TOTAL (R\$):

2- INVESTIMENTO FIXO (R\$):

3- CAPITAL DE GIRO (R\$):

4- MÃO-DE-OBRA ATUAL:

5- MÃO-DE-OBRA FUTURA::

6- FATURAMENTO ATUAL (R\$):

7- FATURAMENTO FUTURO (R\$):

MERCADO CONSUMIDOR

1-LOCAL (%): *10%*

2-ESTADO (%): *80%*

3- FORA DO ESTADO (%): *10%*

AGRIMED

Av. José Manoel de Castro nº 205, Centro - Caçu - GO - Tel.: (64) 99963-7844

Silvino Rodrigues de Oliveira

CFT - 06901018134

MEMORIAL DESCRITIVO

SETOR INDUSTRIAL II

MUNICIPIO DE CAÇU-GO

QUADRA: 18

LOTE: 01

PARTE DA MATRICULA: 7.403

ÁREA TOTAL: 2.148,35m²

ÁREA A SER ALIENADA A: TRANSFORTALEZA LTDA-ME

CNPJ Nº 08.652.248/0001-49.

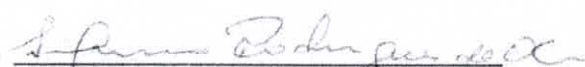
FRENTE: 30,00m para a Rua Ubaldino Cardoso de Lemos.

FUNDO: 30,00m para a Rua 09.

LATERAL DIREITA: 71,69m para a Rua C.

LATERAL ESQUERDA: 71,53m para o Lote nº 02.

Caçu-GO, 11 de Dezembro de 2.023.


SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

CFT - 06901018134



Rua Ubaldino Cardoso de Lemos
30.00m

Quadra:18

Lote n° 02

71.53m

Lote n° 01

71.69m

Rua C

30.00m

Rua 09

LEVATAMENTO TOPOGRAFICO

Título:

Folha:

01

Objetivo:
ELABORAÇÃO DE MAPA

Localidade:
CIDADE DE CAÇU

Propriedade:
ÁREA A SER ALIENADA A TRANSFORTALEZA LTDA-ME

CNPJ N° 08.652.248/0001-49

Parte da Matrícula 7.403

Lote n°:
LOTE N° 01 QUADRA 18, SETOR INDUSTRIAL II

Escala:
1 : 500

Estado:
GOIÁS

Recup. Técnico:

ÁREA TOTAL: 2.148,35m²

Assinado de forma digital por
SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 06991018134
Data: 2024.11.08 15:47:09

SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 06991018134

Assinatura:

LAUDO DE AVALIAÇÃO 10/2024

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Ubaldino Cardoso de Lemos, Qd-18, Lt-01, St. Industrial II, Caçu-Go.

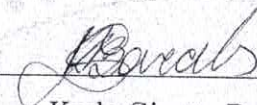
Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 assim:

Área lote 01= 2.148,35m²x 20,00R\$

Valor Total: R\$ 42.967,00

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 19 de março de 2024.



Karla Girotto Barcelos
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

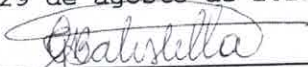
Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.403, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO Nº 02. MATRÍCULA Nº 7.403. DATA: 18 de novembro de 2011. IMÓVEL: um terreno situado no perímetro urbano desta Cidade, denominado LOTE X, com a área de 121.023,1258m² (cento e vinte e um mil e vinte e três metros e doze vírgula cinquenta e oito decímetros quadrados), anexo à Área Industrial de Caçu, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 217,593m (97,593+120,00m) para a Rua Albertano Nunes da Silveira (Área Industrial); fundo: 239,89m para a área denominada Parte 4; lateral direita: 205,00m para a Rua 09; daí vira à esquerda e segue 20,00m com a Rua 09; vira à direita e segue 326,053m com a área de José Batista Guimarães; lateral esquerda: 462,401m para a área do Clube do Laço; daí vira à esquerda e segue 82,20m confrontando com A-3 e Lote 01; daí vira à direita e segue 81,00m, confrontando com o Lote 01; daí vira à direita novamente e segue 80,70m confrontando com o lote 01 e A3; daí vira à esquerda e segue 15,00m confrontando com o Clube do Laço. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, com sede nesta Cidade, à Avenida Izidoro Goulart nº 327. Anteriores: Matrículas ns. 2.948 e 2.950 do Livro 02 - Registro Geral. Dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-1-7.403 (Livro 02). A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, o Município de Caçu, para efeito de unificação de terrenos urbanos constituídos do Lote nº 02 e 03, de áreas reservadas para abertura de ruas e da quadra 12 da Área Industrial, tudo de conformidade com o Decreto Municipal nº 313/11, de 05 de outubro de 2011. Dou fé. Caçu, 18 de novembro de 2011. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 29 de agosto de 2022.


Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização
02442208212168826800029



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.403, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO Nº 02. MATRÍCULA Nº 7.403. DATA: 18 de novembro de 2011. IMÓVEL: um terreno situado no perímetro urbano desta Cidade, denominado LOTE X, com a área de 121.023,1258m² (cento e vinte e um mil e vinte e três metros e doze vírgula cinquenta e oito decímetros quadrados), anexo à Área Industrial de Caçu, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 217,593m (97,593+120,00m) para a Rua Albertano Nunes da Silveira (Área Industrial); fundo: 239,89m para a área denominada Parte 4; lateral direita: 205,00m para a Rua 09; daí vira à esquerda e segue 20,00m com a Rua 09; vira à direita e segue 326,053m com a área de José Batista Guimarães; lateral esquerda: 462,401m para a área do Clube do Laço; daí vira à esquerda e segue 82,20m confrontando com A-3 e Lote 01; daí vira à direita e segue 81,00m, confrontando com o Lote 01; daí vira à direita novamente e segue 80,70m confrontando com o lote 01 e A3; daí vira à esquerda e segue 15,00m confrontando com o Clube do Laço. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, com sede nesta Cidade, à Avenida Izidoro Goulart nº 327. Anteriores: Matrículas ns. 2.948 e 2.950 do Livro 02 - Registro Geral. Dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-1-7.403 (Livro 02). A presente matrícula foi aberta a requerimento do proprietário, o Município de Caçu, para efeito de unificação de terrenos urbanos constituídos do Lote nº 02 e 03, de áreas reservadas para abertura de ruas e da quadra 12 da Área Industrial, tudo de conformidade com o Decreto Municipal nº 313/11, de 05 de outubro de 2011. Dou fé. Caçu, 18 de novembro de 2011. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 29 de agosto de 2022.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
Escrevente



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02442208212168826800029



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

